

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 2.237, DE 2023

Dispõe sobre a instituição da “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Autora: Deputada LÊDA BORGES.

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.237/2023, de autoria da Deputada Lêda Borges (PSDB-GO), estabelece a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Apresentado em 28/04/2023, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 05/06/2023.

Em 12/07/2023, recebi a honra de ser designada como Relatora do PL nº 2.237/2023.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinária e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto.



* C D 2 3 5 1 1 1 8 7 6 3 0 0 *

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ao instituir a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher na Política”, a nobre Deputada Lêda Borges (PSDB-GO) presta, por meio do Projeto de Lei nº 2.237/2023, um excelente serviço para a disseminação do incentivo à participação das mulheres brasileiras nas diferentes etapas do processo eleitoral.

Na medida em que o PL em tela visa também o estabelecimento de parcerias com entidades, associações e grupos sociais envolvidos com o aumento da presença das mulheres no processo eleitoral, acreditamos que essa “Semana de Incentivo” será uma excelente oportunidade para que as mulheres se sintam seguras quanto ao conhecimento das regras formais, técnicas e informais que caracterizam o processo eleitoral do nosso país.

Considerando-se que, como indica a Deputada Lêda Borges, na justificação do seu Projeto, precisamos partir do fato de que as mulheres brasileiras já se destacam, atualmente, em várias profissões, carreiras e estudos universitários realizados com brilhantismo e competência. Por sua qualificação e inteligência, penso que as mulheres estão perfeitamente preparadas para alcançar e exercer, com grande sabedoria, os postos relacionados com a representação política em nosso país.

Além disso, como as mulheres representam 51,8% da população brasileira, segundo o Censo do IBGE, de 2022, precisamos aumentar o número de mulheres que exercem os cargos de Ministras, Juízas, Desembargadoras,



* C D 2 3 5 1 1 1 8 7 6 3 0 0 *

Prefeitas, Senadoras, Deputadas Federais, Governadoras de Estado, entre outras funções importantes para o aperfeiçoamento da democracia no Brasil.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.237/2023, de autoria da nossa Presidente Deputada Lêda Borges (PSDB-GO).

Sala da Comissão, em 21 de setembro de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23511876300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 3 3 5 1 1 1 8 7 6 3 0 0 *